LEI Nº 1.895, DE 20 DE JUNHO DE 2014.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER. EXTINGUE 01 (UMA VAGA) DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º. Cria o Cargo em Comissão e respectiva Função Gratificada de Coordenador do Centro de Referência da Mulher, 1 (uma) vaga, código 01-III, padrão de vencimento III, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, passando a integrar o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006, Plano de Carreira dos Servidores e alterações posteriores.

Parágrafo Único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado no *caput* deste artigo constam no anexo da Presente Lei.

Art. 2º. Extingue 01 (uma) vaga do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento criado pelo art. 19 da Lei Municipal nº 1.183, de 07 de junho de 2006.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 20/06/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 1895/2014

CARGO: COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER

PADRÃO: CC III – FG III

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o atendimento a mulheres vítimas ou em situação de violência e seus familiares, gerenciando os serviços que lhes são disponibilizados, notadamente os de orientação, informação e apoio psicossocial e jurídico; coordenar e acompanhar os serviços especializados que integram a Rede de Atendimento e Apoio a Mulheres, existente no Município; assessorar a Administração Municipal na elaboração dos Projetos a serem encaminhados ao Governo Federal e Estadual; supervisionar estudos, pesquisas, campanhas, visando a melhoria das condições de vida das pessoas atendidas pelo Centro de Referência da Mulher; fornecer assistência direta e multiprofissional às mulheres em situação de violência nas áreas social, psicológica, jurídica e educativa; supervisionar e orientar a elaboração de diagnóstico da violência contra as mulheres atendidas no Centro; coordenar ações educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a Mulher; executar outras atividades correlatas.

Condições de Trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 20 (vinte) horas.

Requisitos para provimento:

a) Idade: mínima de 18 (dezoito) anos;

b) Instrução: ensino médio completo;

c) Recrutamento: de livre nomeação e exoneração.